



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

ERRATA 20/2020 de 28 de Outubro de 2020.

No Decreto 205/2020 de 27 de Outubro de 2020.

Onde lê-se:

Jaqueline Fornari de Menezes

Leia-se:

Daiane Ribeiro de Matos

No Decreto 184/2020 de 27 de Outubro de 2020.

Onde lê-se:

Decreto 184/2020 de 23 de Outubro de 2020

Leia-se:

Decreto 206/2020 de 23 de Outubro de 2020.

No Decreto 202/2020 de 27 de Outubro de 2020.

Onde lê-se:

Decreto 202/2020 de 23 de Outubro de 2020

Leia-se:

Decreto 207/2020 de 23 de Outubro de 2020

Registre-se

&

Publique-se

Honório Serpa, 28 de Outubro de 2020.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 184/2020 de 23 de Outubro de 2020.

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº1.666 de 1º de Julho de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de recurso financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19, sendo esse valor de R\$ 525.951,00;

Considerando a reunião com o Conselho Municipal de Saúde, a qual ocorreu apresentação do plano de aplicação;

Considerando que o plano de aplicação foi aprovado pelo Conselho de Saúde, devendo ser repassado o valor de R\$ 12.200,00, devendo ser dividido entre 66 profissionais do Departamento de Saúde.

onde o Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada e decidida pelos membros do mesmo que o recurso disponível será destinada aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde perfazendo um total de 02 (duas) parcelas.

Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

Nº	NOME PROFISSIONAL
01	Adriana Lopes da Silva
02	Alessandro Wasczuk
03	Alex de Carvalho
04	Alice Maria Caldas do Amaral
05	Aline Pizzi
06	Andreia Santos Mello
07	Anelize Fornari Cristofoli
08	Angela Haoach

09	Ani Evelin Trindade
10	Antonio Ademir dos Santos
11	Bruna Maria Costella Boldori
12	Camila Regina Brustolim
13	Cleide Ines Schmidt Brito
14	Cleusa Augustim Martins
15	Daiane Aparecida Peron
16	Daniela Bisognin
17	Davina Simone Santos Noll

18	Debora Niendicker
19	Eliamar Ribeiro de Assunção
20	Eliane Aparecida Santos Ribeiro
21	Eliane Galvan
22	Eliane Portella Vieira
23	Elisangela Aparecida Lima
24	Enedi Teresinha Bringhentti
25	Euclides Evangelista Siqueira Pilar
26	Fabiely Colet
27	Fernanda Aparecida de Camargo
28	Fernando Luiz Jaguczewski
29	Gabriele de Lourdes Tavares
30	Geny Renate Scheuermann
31	Gislaine Gomes
32	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
33	Ivone Fernandes de Souza
34	Jakeline Dalchiavon
35	Jaqueline da Rocha
36	Jaqueline Fornari de Menezes
37	Joceli Aparecida Colla Vaz
38	Joilson dos Santos
39	Josimar Antunes da Rocha
40	Juliane de Souza
41	Jussara de Oliveira de Moraes
42	Lucicleia Lazarin
43	Lizete Meinerz

44	Luciane Fornari de Menezes
45	Lucimari de Jesus Cavalheiro
46	Luiz Carlos dos Santos
47	Maira Catarina Lara
48	Maria Luiza dos Santos
49	Marinez Fornari de Menezes
50	Marlei Carnincke
51	Marli Zanella
52	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
53	Matheus Alves de Lima
54	Neiva Nunes da Cruz
55	Patricia Cassol Triches
56	Petunia Morgana da Costa
57	Rosa de Castilho
58	Rosangela Zanin
59	Rosani Bonella da Silva
60	Sandra Regina Taborda
61	Siliani Fritzen
62	Sivane Salete Nunes
63	Suellen Cassia Bertella
64	Valnice Lubacheski do Amaral
65	Vandalete Zanela
66	Volmir da Silva Ribeiro

Artigo 2º - Esta gratificação tem caráter temporário, e será paga somente nos meses de julho e agosto do corrente ano e enquanto o servidor estiver atuando diretamente no seu enfrentamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2020.

Luciano Dias
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2020

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DECRETO Nº 184/2020 de 23 de Outubro de 2020.

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº1.666 de 1º de Julho de 2020, a qual dispõe Sobre a transferência de recurso financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19, sendo esse valor de R\$ 525.951,00;

Considerando a reunião com o Conselho Municipal de Saúde, a qual ocorreu apresentação do plano de aplicação;

Considerando que o plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho de Saúde, devendo ser repassado o valor de R\$ 12.200,00, devendo ser dividido Entre 66 profissionais do Departamento de Saúde.

onde o Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada e decidida Pelos membros do mesmo que o recurso disponível será destinada aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde perfazendo um total de 02 (duas) parcelas.

Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

		09	Ani Evelin Trindade
01	Adriana Lopes da Silva	10	Antonio Ademir dos Santos
02	Alessandro Wasezuk	11	Bruna Maria Costella Boldori
03	Alex de Carvalho	12	Camila Regina Brustolim
04	Alice Maria Caldas do Amaral	13	Cleide Ines Schmidt Brito
05	Aline Pizzi	14	Cleusa Augustim Martins
06	Andreia Santos Mello	15	Daiane Aparecida Peron
07	Anelize Fornari Cristofoli	16	Daniela Bisognin
08	Angela Haoach	17	Davina Simone Santos Noll
18	Debora Niendicker	44	Luciane Fornari de Menezes
19	Eliamar Ribeiro de Assunção	45	Lucimari de Jesus Cavalleiro
20	Eliane Aparecida Santos Ribeiro	46	Luiz Carlos dos Santos
21	Eliane Galvan	47	Maira Catarina Lara
22	Eliane Portella Vieira	48	Maria Luiza dos Santos
23	Elisangela Aparecida Lima	49	Marinez Fornari de Menezes
24	Enedi Teresinha Bringhenti	50	Marlei Carnincke
25	Euclides Evangelista Siqueira Pilar	51	Marli Zanella
26	Fabiely Colet	52	Mayla Gabriely Giacometl Rodrigues
27	Fernanda Aparecida de Camargo	53	Matheus Alves de Lima
28	Fernando Luiz Jaguczewski	54	Neiva Nunes da Cruz
29	Gabriele de Lourdes Tavares	55	Patricia Cassol Triches
30	Geny Renate Scheuermami	56	Petunia Morgana da Costa
31	Gislaine Gomes	57	Rosa de Castilho
32	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque	58	Rosangela Zanin
33	Ivone Fernandes de Souza	59	Rosani Bonella da Silva
34	Jakeline Dalchiavon	60	Sandra Regina Taborla
35	Jaqueline da Rocha	61	Siliani Fritzen
36	Jaqueline Fornari de Menezes	62	Sivane Sulete Nunes
37	Joceli Aparecida Colla Vaz	63	Suellen Cassia Bertella
38	Joilson dos Santos	64	Valnice Lubacheski do Amaral
39	Josimar Antunes da Rocha	65	Vandalete Zaneta
40	Juliane de Souza	66	Volnir da Silva Ribeiro

41	Jussara de Oliveira de Moraes		
42	Lucicleia Lazzarin		
43	Lizete Meinerz		

Artigo 2º - Esta gratificação tem caráter temporário, e será paga somente nos meses de julho e agosto do corrente ano e enquanto o servidor estiver atuando diretamente no seu enfrentamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2020.

LUCIANO DIAS

Prefeito

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:C13D0054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2020. Edição 2126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>